

BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO

CNPJ/MF nº 07.000.400/0001-46

Código ISIN nº BRBBFICTF006

Código de Negociação na BM&FBOVESPA: BBF11B

RESUMO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Informamos aos senhores cotistas do **BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO** (“Fundo”), CNPJ nº. 07.000.400/0001-46, o resumo das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária, convocada pela Administradora por meio de consulta formal, conforme prerrogativa prevista no artigo 40 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), realizada no dia 15 de outubro de 2014, que:

- (i) os cotistas representando 14,70% (catorze inteiros e setenta centésimos por cento) aprovaram, por meio de envio de Carta Resposta válida, a alteração do Regulamento nos termos propostos pela Administradora:

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º, §1º DO REGULAMENTO:

“§ 1º - A aquisição dos imóveis pelo FUNDO visa proporcionar aos seus cotistas a rentabilidade decorrente do recebimento de receitas de aluguel das unidades comerciais dos imóveis, nos termos dos contratos de locação celebrados.”

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º, II DO REGULAMENTO:

“II - O FUNDO deverá alugar os imóveis do seu Patrimônio Imobiliário sendo admitida a sublocação, a qual deverá ser formalizada em conformidade com as regras estabelecidas no contrato de locação respectivo;”

EXCLUSÃO DO ARTIGO 3º, §2º, DO ARTIGO 4º, IV, DO ARTIGO 23, DO ARTIGO 24, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 25 E DO ARTIGO 36, IX DO REGULAMENTO;

- (ii) Os cotistas representando 0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento) não aprovaram, por meio de envio de Carta Resposta válida, a alteração do Regulamento nos termos propostos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail gedef04@caixa.gov.br

São Paulo/SP, 16 de outubro de 2014